

**MENSAGEM Nº 067/2023**

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1718

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

08 NOV 2023

Excelentíssimos Edis,

  
Funcionário

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.”

Destarte, o Projeto de Lei ora submetido à apreciação legislativa considera a necessidade de implementar políticas públicas que melhor promovam o atendimento das ações voltadas aos cuidados dos animais, com excelência de gestão de saúde médica veterinária em nossa querida Saquarema.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Não obstante, o Projeto de Lei visa, ainda, a necessária transparência no estabelecimento das políticas públicas, especialmente, quanto da sua alocação no orçamento público, como elemento facilitador da compreensão dos nobres edis e da nossa respeitada população.

Ante ao exposto, solicito que o Projeto de Lei em questão seja apreciado nessa Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, observada as disposições do regimento interno desse distinto Poder, para sua aplicação ainda no exercício financeiro de 2023.



Na certeza de contar com o apoio desse destacado Poder desde já agradeço,  
reiterando protestos de estima e consideração.

Segue com nossas justas homenagens.

Saquarema, 07 de novembro de 2023.

  
**Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**  
Prefeita Municipal

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1718

08 NOV 2023

  
Funcionário



PROJETO DE LEI Nº 314 / 2023

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1718

08 NOV. 2023

Funcionário

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos), a ser alocado na Unidade abaixo elencada, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais

Programa: 0042 – SaquaPet

Atividade: 2.256 – Operacionalização do Programa Cuida-Pet

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza Despesa: 3.3.50.85.01 - Organizações Sociais

Valor: 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 2.500.00 Superávit – Imp. E Transf.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

Unidade: Gabinete Sec. Dos Direitos dos Animais

Programa: 0042 – SaquaPet

Atividade: 2.256 – Operacionalização do Programa Cuida-Pet

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor: 2.271.077,36 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Fonte de Recursos: 2.500.00 Superávit – Imp. E Transf.

**Art. 3º.** A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade

a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 1718  
08 NOV 2023  
  
Funcionário